



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**  
**DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 25/2023**

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 2023. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003. Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 2023 “Susta os efeitos decorrentes do Decreto nº 8.137, de 14 de setembro de 2022 e o Edital de abertura nº 010/2023, oriundo do Processo de Seleção nº 004/2023 para escolha de diretores e vice diretores das instituições de ensino da rede municipal, oriundos do Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi lido o Parecer Informativo nº 046/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, que informou quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação expressa de quais atos executivos pretende SUSTAR os respectivos efeitos, com detalhamento dos motivos pertinentes pelas quais deveriam (ou não) serem SUSTADOS o Decreto Executivo nº 8.137, de 14 de setembro de 2022 e o Processo de Seleção nº 004/2023 para escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Lavras do Sul, incluído o Edital de Abertura nº 010/2023, cujos atos são oriundos do Chefe do Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul. Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, nos termos do art. 228, §2º do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação da matéria, concluindo pela SUSTAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS EXECUTIVOS que são objeto do presente Decreto Legislativo, tendo em vista que violam o disposto no Art. 37, caput e inciso V da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR DIMMY ALVES – PROGRESSISTAS  
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS – PDT  
RELATOR

VEREADOR NETO VIANA - PT  
REVISOR